

## Informação à Imprensa

# Carlos Coelho vê aprovadas novas regras para a aplicação das Leis dos consumidores europeus

Estrasburgo, 14-11-2017

[www.carloscoelho.eu](http://www.carloscoelho.eu)

O Parlamento Europeu aprovou hoje, em Estrasburgo, o Relatório relativo à **cooperação entre as autoridades nacionais** responsáveis pela aplicação coerciva da **legislação de defesa do consumidor (CDC)**, do qual **Carlos Coelho** foi o responsável pelo Partido Popular Europeu.

A coerência na aplicação coerciva do acervo essencial da União em matéria de Direito do consumo contribui para **reforçar a confiança dos consumidores no mercado único digital europeu**.

O Regulamento CE 2006/2004 criou uma rede de autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da lei para garantir a aplicação das principais leis de consumo da UE de forma consistente transfronteiras.

A avaliação desse Regulamento mostrou, porém, que as regras existentes tinham que ser revistas para responder aos desafios da economia digital e ao desenvolvimento do comércio transfronteiriço na UE.

A Comunicação da Comissão de 28 de outubro de 2015, intitulada "*Atualização da Estratégia para o Mercado Único: mais oportunidades para as pessoas e para as empresas*", reiterou a necessidade de se reforçar a aplicação da legislação da União de proteção dos consumidores, através da reforma do Regulamento (CE) n.º 2006/2004.

Por ocasião da aprovação do novo Regulamento Carlos Coelho defendeu, em Estrasburgo, "*ser necessária uma coordenação efetiva entre as diversas autoridades competentes que integram essa rede, bem como uma coordenação efetiva entre outras autoridades públicas ao nível dos Estados-Membros*"

O texto acordado é resultado de meses de compromissos entre a proposta inicial da Comissão e as posições do Parlamento e do Conselho e prevê mecanismos modernos, eficazes e eficientes.

Carlos Coelho, é Deputado ao Parlamento Europeu, membro efectivo da Comissão do Mercado Interno e Protecção dos Consumidores (IMCO) e membro suplente da Comissão das Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos (LIBE)

## **Informação à Imprensa**

O social-democrata congratulou-se com este novo texto de Regulamento alcançado que vê consagradas muitas das suas propostas legislativas, e que representa uma melhoria nos Direitos dos Consumidores Europeus.

Enquanto Responsável deste dossier pelo PPE na Comissão do Mercado Interno e Protecção dos Consumidores, Carlos Coelho reforçou que o novo CDC vem:

- 1. Reforçar a aplicação das leis dos consumidores em toda a União**, sem afectar as competências dos Estados-Membros neste domínio;
- 2. Fornecer um conjunto comum alargado de poderes mínimos para as autoridades competentes dos Estados-Membros**; poderes de investigação e de aplicação para cooperarem entre si com maior rapidez e eficiência e de dissuadirem os profissionais de cometerem as infrações abrangidas no presente regulamento.
- 3. Aumentar o nível de harmonização**, que se traduz numa cooperação efetiva e eficiente entre as autoridades públicas competentes abrangendo toda a dimensão do mercado único;
4. Estabelecer o **envolvimento das organizações de consumidores e de comerciantes** no Mecanismo; Deverão ser autorizadas a notificar as autoridades competentes de suspeitas de infrações e a partilhar informações necessárias para detetar, investigar e pôr cobro a infrações, dar o seu parecer sobre as investigações ou as infrações e notificar as autoridades competentes de violações da legislação da União de proteção dos interesses dos consumidores.
- 5. Criar um procedimento comum ao nível da União para as infracções generalizadas à escala da UE**, garantindo à Comissão um papel forte de coordenação. Tratam-se de infracções que tenham prejudicado, prejudiquem ou sejam susceptíveis de prejudicar os interesses coletivos dos consumidores em pelo menos dois terços dos Estados-Membros, que, conjuntamente, correspondam a pelo menos dois terços da população da União.

Ao concluir Carlos Coelho ressaltou que *“ao contrário do que alguns alegam, o exercício dos poderes deste Regulamento têm de ser proporcionais e adequados à natureza da infracção e respeitar as disposições do direito nacional e da União, nomeadamente as garantias jurisdicionais e os Direitos Fundamentais”*.

Assista à intervenção do Deputado Carlos Coelho no plenário do Parlamento Europeu, em Estrasburgo, [aqui](#).

Carlos Coelho, é Deputado ao Parlamento Europeu, membro efectivo da Comissão do Mercado Interno e Protecção dos Consumidores (IMCO) e membro suplente da Comissão das Liberdades Cívicas, Justiça e Assuntos Internos (LIBE)